



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1323/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

09 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 003/2022
Dispensa de inexigibilidade Nº 001/2022

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula terça, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 005/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Rio Negro/MS. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula terça do Contrato Administrativo nº 005/2022, a contar de 25/01/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), após o 1º termo para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Passando para o 2º termo 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 005/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, II c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Eliane Michalczuk Barzon da Costa – Rep. Legal.

Rio Negro - MS, 06 de fevereiro de 2024.

Fabio Silva Assunção

Chefe de Div. de Compras e Manutenção



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul